

PORTARIA N.º. 020/2021-PMRC

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população riachocruzense;

CONSIDERANDO que o Município de Riacho da Cruz deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao Covid-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO as disposições dos Atos Administrativos emanados do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as disposições dos Decretos Municipais 457, de 18 de março de 2020, 460, de 24 de março de 2020 e 462, de 01 de abril de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Decretos Municipal 463, de 3 de abril de 2020, que institui o Comitê Municipal de Enfrentamento ao novo coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e designar os membros do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Novo Coronavírus, instituído pelo Decreto 463, de 03 de abril de 2020.

Art. 2º O Comitê Municipal de Enfrentamento ao Novo Coronavírus, coordenado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Riacho da Cruz, passa a ter a seguinte composição:

I - representando a Secretaria Municipal de Saúde:

a) Gledson Antônio Dias de Oliveira, CPF n.º 314.257.394-15;

II - representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Raphaella Alexandre Cavalcante, CPF n.º 065.978.484-03;

III - representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

a) Clédna Mafaldo de Albuquerque Fernandes, CPF n.º 597.876.354-20;

IV - representando a Assessoria de Comunicação:

a) Antônio Jaldesmar da Costa, matrícula n.º 120.411-4;

V – representando a Polícia Militar local:

a) José Gentil Melo da Silva, CPF: 673.801.824-04;

VI - representando as Igrejas sediadas no Município:

a) Francisca Ercília Guedes Rego Santos, CPF: 046.604.304-05;

VII - representando os comerciantes estabelecidos no Município:

a) Francisco da Costa Cavalcante, matrícula n.º 120.412-2;

VIII - representando o Poder Legislativo Municipal:

a) Gilson Amorim Junior, matrícula CPF n.º 029.002.644-05;

IX – representando as Endemias:

a) Alvaro Marcelo das Chagas Paiva, CPF: 076.372.374-60;

X – representando a Defesa Civil:

a) Magnus Kelly Mafaldo de Albuquerque, CPF: 761.623.384-87;

Art. 3º Conforme disposto no Art. 3º, do Decreto Municipal n.º 463/2020, compete ao Comitê Municipal de Enfrentamento ao Novo Coronavírus–Covid-19:

I - planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Novo Coronavírus;

II - realizar reuniões e explanações aos servidores públicos municipais cujas funções demandem atendimento ao público para o esclarecimento de ações e medidas de profilaxia a serem observadas, visando a evitar a proliferação da Covid-19;

III - acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do Novo Coronavírus a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município;

IV - adotar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 463/2020, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário.

V – acompanhar as ações desenvolvidas pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento ao enfrentamento do Covid-19.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 06 de janeiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
PREFEITO MUNICIPAL**